



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 346/2023

Processo Número: **6975/2023** | Data do Protocolo: 29/03/2023 15:21:59

Autoria: **Altair Moraes**

Coautoria:

Ementa: **Estabelece normas sobre arbitragem em competições esportivas no Estado de São Paulo**





Projeto de Lei

Estabelece normas sobre arbitragem em competições esportivas no Estado de São Paulo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Nas competições esportivas realizadas no Estado de São Paulo, fica estabelecido que a arbitragem será realizada exclusivamente pela entidade estadual cuja respectiva confederação tenha vínculo com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Artigo 2º - Não serão reconhecidas como oficiais as competições cujos árbitros forem nomeados em discordância com o artigo 1º.

Parágrafo único: Será punível com multa de 1 a 10 salários mínimos, a entidade organizadora que admitir a título gratuito ou oneroso, árbitros indicados por entidades estaduais ou nacionais que não tenham vínculo com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

O art. 24, IX, da Constituição Federal, garante a competência concorrente dos Estados para versarem sobre esporte.

Diante da proliferação de entidades estaduais de esporte, se faz imprescindível assegurar o império da lei para prestigiar as entidades oficiais e afastar atividades irregulares, que podem levar a erro os interessados e prejudicar o bom andamento de competições esportivas.

Portanto, pelo mérito contemplado, pela pertinência da proposição e por percebê-la trazendo sensíveis benefícios, conclamamos os nossos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Altair Moraes - REPUBLICANOS

Altair Moraes - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Altair Moraes** em 29/03/2023 14:11

Checksum: **C575B3CA57C555116CF8EA73E1F47113AF66AE04F7B332DF40471E12A3726D90**

